

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



# D.O.

## Poderes Executivo e Legislativo

ANO XVI - Nº 2108 - QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025 - Distribuição gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeita  
YARACINTHIA ROCHA NOGUEIRA

Vice-Prefeito  
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral  
JANDERSON MORAIS MIRANDA

Controladoria Geral do Município  
FABIANO PESSANHA RANGEL

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano  
FAGNER AZEREDO DA SILVA

Secretaria de Meio Ambiente  
LUCIANA LANDIM SOFFIATI

Chefia de Gabinete  
JAIR GUIMARÃES BATISTA

Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia  
LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO

Secretaria de Saúde  
FAUZI RIBEIRO CHERENE

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo  
LUIZ GONZAGA DA SILVA

Secretaria de Governo e Relações Institucionais  
CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Esporte  
LUIZ EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Secretaria de Transporte  
RIZONILTON JÚNIOR DOS SANTOS RAIMUNDO

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
CARLOS FABIANO ALMEIDA SÁ

Secretaria de Administração e Recursos Humanos  
CLAUDIO CARDOSO VALINHAS OTERO

Secretaria de Fazenda  
JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico  
DENIVAL ALVES CORREA NETO

Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI)

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
ENALDO VIEIRA BARRETO

Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil  
MILSON DE FREITAS MOTA

Secretaria de Pesca  
JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO

### GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 029, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM VIGOR,

CONSIDERANDO que o período carnavalesco por tradição é comemorado, inclusive na segunda-feira que antecede o feriado de terça-feira de Carnaval;  
CONSIDERANDO que é costume nas repartições públicas decretar Ponto Facultativo em dias que antecedem o feriado em questão;  
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 49.504 de 12 de fevereiro de 2025;  
CONSIDERANDO que neste período de festas carnavalescas os Municípios e Estados normatizam seus expedientes, sendo certo que a capital e muitas cidades litorâneas, as quais contam com expressiva população turística, também, assim procedem;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam considerados Pontos Facultativos para as repartições públicas municipais, os dias 03 e 05 de março de 2025.

Art. 2º - Para a prestação dos serviços públicos considerados essenciais e ininterruptos, considerem-se as seguintes secretarias: Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo; Secretaria de Saúde; Secretaria de Meio Ambiente; Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil; Secretaria de Transporte, bem como Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 20 de fevereiro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
VPREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 164 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

FORMALIZAR A CESSÃO da servidora DILCÉA MOREIRA SIMÃO, professora, matrícula nº 112611-01, cedida pelo Município de Maratáizes/ES, para atuar junto ao Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025, com validade até 31 de dezembro de 2028, conforme Termo de Cessão de Servidor assinado pelos respectivos entes, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 20 de fevereiro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

### SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 4726/2024  
Contrato Administrativo nº 156/2024

A Secretaria de Saúde do Município de São Francisco de Itabapoana, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 55 da Lei nº 9.784/1999, CONVALIDA os atos administrativos eivados de irregularidades formais identificadas no Contrato Administrativo nº 156/2024, celebrado em 26 de novembro de 2024, no valor de R\$ 192.835,41, bem como a falta de atesto e assinatura nas seguintes notas fiscais e relatórios de fiscalização:

Diversas Nota Fiscal, no valor de R\$ 107.455,63, referente ao mês de novembro de 2024;  
Diversas Nota Fiscal, no valor de R\$ 85.379,78, referente ao mês de dezembro de 2024.

As irregularidades consistem na falta de assinatura do Secretário Municipal de Saúde e do Gestor do Fundo Municipal de Saúde no contrato administrativo, bem como na ausência de atesto e assinatura nas notas fiscais e relatórios de fiscalização.

A convalidação foi realizada com base no princípio da segurança jurídica, visando preservar os efeitos dos atos administrativos que possuem presunção de legitimidade e legalidade, evitando a desconstituição de relações jurídicas já estabelecidas e atende aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, sem causar lesão ao erário ou prejuízo a terceiros.

A presente convalidação tem efeitos retroativos à data da prática dos atos, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais, em especial a execução de procedimentos cirúrgicos eletivos, que são de interesse da população.

São Francisco de Itabapoana, 30 de janeiro de 2025.

FAUZI RIBEIRO CHERENE  
Secretário Municipal de Saúde

MARCÉLIO DE ARAUJO PINTO  
Sub - Secretário Municipal de Saúde

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 5293/2023 Contrato Administrativo nº 119/2024

A Secretaria de Saúde do Município de São Francisco de Itabapoana, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 55 da Lei nº 9.784/1999, CONVALIDA os atos administrativos eivados de irregularidades formais identificadas no Contrato Administrativo nº 119/2024, celebrado em 19 de julho de 2024, no valor de R\$ 214.991,14, bem como a falta de atesto e assinatura nas seguintes notas fiscais e relatórios de fiscalização:

ORDEM	NOTA	VALOR	EMITIDA
1	4580	R\$ 57.614,38	10/09/2024
2	4631	R\$ 53.520,47	10/10/2024
3	4678	R\$ 57.423,81	12/11/2024
4	4700	R\$ 46.432,48	03/12/2024
		<b>R\$ 214.991,14</b>	

As irregularidades consistem na falta de assinatura do Secretário Municipal de Saúde e do Gestor do Fundo Municipal de Saúde no contrato administrativo, bem como na ausência de atesto e assinatura nas notas fiscais e relatórios de fiscalização.

A convalidação foi realizada com base no princípio da segurança jurídica, visando preservar os efeitos dos atos administrativos que possuem presunção de legitimidade e legalidade, evitando a desconstituição de relações jurídicas já estabelecidas e atende aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, sem causar lesão ao erário ou prejuízo a terceiros.

A presente convalidação tem efeitos retroativos à data da prática dos atos, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais, em especial a execução de procedimentos cirúrgicos eletivos, que são de interesse da população.

São Francisco de Itabapoana, 30 de janeiro de 2025.

FAUZI RIBEIRO CHERENE  
Secretário Municipal de Saúde

MARCÉLIO DE ARAUJO PINTO  
Sub - Secretário Municipal de Saúde

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 1994/2021 Contrato Administrativo nº 023/2021

A Secretaria de Saúde do Município de São Francisco de Itabapoana, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 55 da Lei nº 9.784/1999, CONVALIDA os atos administrativos eivados de irregularidades formais identificadas no Contrato Administrativo 023/2021, celebrado em 30 de AGOSTO de 2024, no valor de R\$ 34.473,45, bem como a falta de atesto e assinatura nas seguintes notas fiscais e relatórios de fiscalização:

Nota Fiscal,7324, no valor de R\$ 11.491,15, referente ao mês de setembro de 2024; Nota Fiscal,7390, no valor de R\$ 11.491,15, referente ao mês de outubro de 2024; Nota Fiscal,7463, no valor de R\$ 11.491,15, referente ao mês de novembro de 2024.

As irregularidades consistem na falta de assinatura do Secretário Municipal de Saúde e do Gestor do Fundo Municipal de Saúde no contrato administrativo, bem como na ausência de atesto e assinatura nas notas fiscais e relatórios de fiscalização.

A convalidação foi realizada com base no princípio da segurança jurídica, visando preservar os efeitos dos atos administrativos que possuem presunção de legitimidade e legalidade, evitando a desconstituição de relações jurídicas já estabelecidas e atende aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, sem causar lesão ao erário ou prejuízo a terceiros.

A presente convalidação tem efeitos retroativos à data da prática dos atos, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais, em especial a execução de procedimentos cirúrgicos eletivos, que são de interesse da população.

São Francisco de Itabapoana, 30 de janeiro de 2025.

FAUZI RIBEIRO CHERENE  
Secretário Municipal de Saúde

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## EXTRATO CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 2423/2022 Contrato Administrativo nº 084/2022

A Secretaria de Saúde do Município de São Francisco de Itabapoana, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 55 da Lei nº 9.784/1999, CONVALIDA os atos administrativos eivados de irregularidades formais identificadas no Contrato Administrativo nº 156/2024, celebrado em 26 de novembro de 2024, no valor de R\$ 126.394,19, bem como a falta de atesto e assinatura nas seguintes notas fiscais e relatórios de fiscalização:

Diversas Nota Fiscal, no valor de R\$ 53.915,14, referente ao mês de novembro de 2024;  
Diversas Nota Fiscal, no valor de R\$ 72.479,05, referente ao mês de dezembro de 2024.

As irregularidades consistem na falta de assinatura do Secretário Municipal de Saúde e do Gestor do Fundo Municipal de Saúde no contrato administrativo, bem como na ausência de atesto e assinatura nas notas fiscais e relatórios de fiscalização.

A convalidação foi realizada com base no princípio da segurança jurídica, visando preservar os efeitos dos atos administrativos que possuíam presunção de legitimidade e legalidade, evitando a desconstituição de relações jurídicas já estabelecidas e atende aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, sem causar lesão ao erário ou prejuízo a terceiros.

A presente convalidação tem efeitos retroativos à data da prática dos atos, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais, em especial a execução de procedimentos cirúrgicos eletivos, que são de interesse da população.

São Francisco de Itabapoana, 30 de janeiro de 2025.

FAUZI RIBEIRO CHERENE  
Secretário Municipal de Saúde

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## EXTRATO CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 1265/2022

Contrato Administrativo nº 035/2022

A Secretaria de Saúde do Município de São Francisco de Itabapoana, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 55 da Lei nº 9.784/1999, CONVALIDA os atos administrativos eivados de irregularidades formais identificadas no Contrato Administrativo nº 134/2023, celebrado em 06 de junho de 2022, no valor de R\$ 41.198,44, bem como a falta de atesto e assinatura nas seguintes notas fiscais e relatórios de fiscalização:

ORDEM	NOTA	VALOR	EMITIDA
1	MEDIÇÃO	R\$ 41.198,44	20/09/2024
		<b>R\$ 41.198,44</b>	

As irregularidades consistem na falta de assinatura do Secretário Municipal de Saúde e do Gestor do Fundo Municipal de Saúde no contrato administrativo, bem como na ausência de atesto e assinatura nas notas fiscais e relatórios de fiscalização.

A convalidação foi realizada com base no princípio da segurança jurídica, visando preservar os efeitos dos atos administrativos que possuíam presunção de legitimidade e legalidade, evitando a desconstituição de relações jurídicas já estabelecidas e atende aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, sem causar lesão ao erário ou prejuízo a terceiros.

A presente convalidação tem efeitos retroativos à data da prática dos atos, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais, em especial a execução de procedimentos cirúrgicos eletivos, que são de interesse da população.

São Francisco de Itabapoana, 30 de janeiro de 2025.

FAUZI RIBEIRO CHERENE  
Secretário Municipal de Saúde

MARCÉLIO DE ARUJO PINTO  
Subsecretário Municipal de Saúde

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## SECRETARIA DE FAZENDA

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 263/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0093/2023

PROC. ADM. Nº 4379/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO DE CRECHE

EMPRESA: E. H. RIBEIRO COMÉRCIO & SERVIÇOS

CNPJ: 08.914.125/0001-39

VALOR: R\$ 10.920,00 (Dez mil, novecentos e vinte reais)

São Francisco de Itabapoana, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 264/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0093/2023

PROC. ADM. Nº 4379/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO DE CRECHE

EMPRESA: PK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 27.338.381/0001-70

VALOR: R\$ 26.872,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais)

São Francisco de Itabapoana, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA  
SANTOS  
Presidente

ERBSON GOMES PIRES

EZAQUE SALVADOR DA PENHA

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS  
Vice-presidente

JARÉDIO BARRETO DE  
AZEVEDO

NELCIMAR MACEDO DOS  
SANTOS JÚNIOR  
Primeiro Secretário

JOÃO ELENO BARRETO DE  
JESUS

EDIMAR MACEDO CORDEIRO  
Segundo Secretário

MILSON DE FREITAS MOTA

PATRÍCIA MIRANDA CHERENE

DANIEL OLIVEIRA ABÍLIO

EDMAR AZEREDO RIBEIRO

RALPH NASCIMENTO MATA

LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 271/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024

PROC. ADM. Nº 1916/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SMECT

EMPRESA: XAMAXE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 17.232.835/0001-70

VALOR: R\$ 23.963,64 (Vinte e três mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

São Francisco de Itabapoana, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 265/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0093/2023

PROC. ADM. Nº 4379/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO DE CRECHE

EMPRESA: NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 09.186.657/0001-60

VALOR: R\$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais)

São Francisco de Itabapoana, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 266/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0093/2023

PROC. ADM. Nº 4379/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO DE CRECHE

EMPRESA: C M SOLUÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI

CNPJ: 04.862.300/0001-30

VALOR: R\$ 142.320,00 (Cento e quarenta e dois mil, trezentos e vinte reais)

São Francisco de Itabapoana, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 267/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0093/2023

PROC. ADM. Nº 4379/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO DE CRECHE

EMPRESA: MASTER SOLUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 45.002.173/0001-87

VALOR: R\$ 52.434,00 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)

São Francisco de Itabapoana, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 268/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0093/2023

PROC. ADM. Nº 4379/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO DE CRECHE

EMPRESA: K2 EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 31.305.802/0001-33

VALOR: R\$ 5.992,00 (Cinco mil, novecentos e noventa e dois reais)

São Francisco de Itabapoana, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 269/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0093/2023

PROC. ADM. Nº 4379/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO DE CRECHE

EMPRESA: ANAZIRA A. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 17.650.181-02

VALOR: R\$ 89.750,00 (Oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)

São Francisco de Itabapoana, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 270/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0093/2023

PROC. ADM. Nº 4379/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO DE CRECHE

EMPRESA: RPJ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 37.246.145/0001-87

VALOR: R\$ 2.097,00 (Dois mil e noventa e sete reais)

São Francisco de Itabapoana, 19 de fevereiro de 2025.

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 272/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024  
PROC. ADM. Nº 1916/2024  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SMECT  
EMPRESA: WEST PARTS PEÃAS E LUBRIFICANTES EIRELI  
CNPJ: 27.614.905/0001-08  
VALOR: R\$ 976,60 (Novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)

São Francisco de Itabapoana, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 274/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024  
PROC. ADM. Nº 1916/2024  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SMECT  
EMPRESA: TRIPLICE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 30.510.364/0001-82  
VALOR: R\$ 14.822,50 (Quatorze mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

São Francisco de Itabapoana, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 273/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024  
PROC. ADM. Nº 1916/2024  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SMECT  
EMPRESA: M R P SERVIÇO E MANUTENÇÃO LTDA  
CNPJ: 08.832.051/0001-91  
VALOR: R\$ 20.917,36 (Vinte mil, novecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos)

São Francisco de Itabapoana, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 275/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2024  
PROC. ADM. Nº 1916/2024  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SMECT  
EMPRESA: F.C.S. COMERCIO EM GERAL & SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 48.414.462/0001-81  
VALOR: R\$ 7.090,00 (Sete mil e noventa reais)

São Francisco de Itabapoana, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA

# ACESSE

# [www.pmsfi.rj.gov.br](http://www.pmsfi.rj.gov.br)

Consumidor,  
você possui direitos e deveres

Informe-se!



**PROCON**

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ